Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.º 3.979, DE 10 DE JANEIRO DE 2014.

Altera o Decreto n.º 3.936/2013, que nomeia os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infração de Trânsito – JARI.

A Vice-Prefeita Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista as disposições da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 e da Lei Municipal n.º 4.200, de 26 de setembro de 2007,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica alterado o inciso III do Art. 1.º do Decreto n.º 3.936, de 22 de Agosto de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.º .....

.....

III - Representantes de Entidade Representativa da Sociedade, sendo esta a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – Subseção de Erechim:

a) Titular: Rosemar José Morganti;

b) Suplente: Alessandro Bonatto.

....." *(NR)*

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 10 de Janeiro de 2014.

Ana Lucia Silveira de Oliveira
Vice-Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Itamar Luis Dall'Alba
Secretário Adjunto de Administração